



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.549, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Denomina Via Pública no Perímetro Urbano do Município de Timbé do Sul e dá Outras Providências

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada **Wilson Pittigliani**, a Servidão que faz junção ao *Norte* 4,50 metros com a Rua Zelindo Savi, ao *Sul* 4,50 metros com o Lote 266, a *Oeste* 50,00 metros com a Prefeitura Municipal(Ponto de Apoio Rodoviário), a *Leste* 20,00 metros com a Sede da Câmara Municipal de Vereadores, 22,30 metros com Gilvânio Pizzolo e 7,70 metros com o Lote 266, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 21 de Dezembro de 2010.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---